Lei n.: 0996/72

FAZ SUBVENÇÃO DE VERBA AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a subvencionar ao Serviço autônomo de água e Esgoto (SAAE), a importância de Cr$356.722,60 (trezentos e cinqüenta e seis mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para fazer face às despesas efetuadas até a presente data.

Art. 2º Fica criado o crédito especial na importância de Cr$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil cruzeiros), para fazer face às futuras despesas, caso haja necessidade.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 25 de outubro de 1972.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.1814 de 02/11/1972